passando pela fazenda de João Martins Ferreira Filho, ligando-se na estrada Municipal, que liga Aparecida de Minas a Boa Esperança.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de junho de 1.966.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Ause. sec. em com.

Lei nº 3.678, de 14 julho de 1966.

Abre crédito especial e anula dotações orçamentária.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de quantia de cr$ 30.000,00 para a despesa de indenizações a terceiros pela demolição de casas residenciais que fizer, para efeito do prolongamento de ruas na periferia da cidade, dentro do plano da expansão da administração.

Art. 2º - Para constituir recurso a abertura do crédito a que se refere o art. 1º fica anulada, par-

cialmente na dotação:
Unidade - 01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Função - 16 - Transportes
Programa - 88 - Transporte Rodoviário
Sub-programa: 5320 - Terminais rodoviários
Código e Elemento - 4.1.1.0-00 Obras Públicas... Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 14 de Julho de 1971.

Lei nº 3.579, de 14 de Julho de 1971.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:
02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 03 - Serviço de Fazenda
Função - 03 - Administração e Planejamento
Programa - 08 - Administração Financeira